



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 002/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Modifica o art. 1º da Lei nº. 014/2013, de 26 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Modifica o art. 1º da Lei nº. 014/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituída a Gratificação Legislativa a ser concedida aos servidores da Câmara Municipal pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa – QPCMF e aos servidores comissionados, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 14 de janeiro de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral